

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Cáceres/MT, 23 de novembro de 2022.

**JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL  
PORTARIA Nº 108/2022 – SSAAP**

**Institui Fiscalização de Contrato Administrativo no SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL ÁGUAS DO PANTANAL e dá outras providências.**

O Diretor Executivo do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, Município de Cáceres/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 3º inciso VI, da Lei Complementar Nº 106, de 07/10/2015.

**CONSIDERANDO** as disposições contidas na Lei Nº 2.476/2015 que estabeleceu regime jurídico próprio autárquico ao Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal, com denominação atribuída pela Lei 2.520/2016;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais que regem a Administração Pública, em especial o da legalidade, impessoalidade, moralidade, eficiência e publicidade;

**CONSIDERANDO** a natureza ininterrupta da prestação dos serviços essenciais de saneamento ambiental;

**CONSIDERANDO** o contido no § 1º, do Art. 11, da Instrução Normativa Nº 08/2022-SSAAP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar o Coordenador de Almoxarife, Patrimônio e Transporte, **Sr. CLEVALTON DOS SANTOS BRITO**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio da Portaria Nº 10/2021 de 20 de janeiro de 2021, publicada no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, no dia 26 de janeiro de 2021, para exercer a fiscalização do Contrato Nº 27/2022-SSAAP.

**Art. 2º.** Designar o Servidor **RUBENS JOSE DA SILVA**, nomeado para o cargo desta Autarquia Municipal, por meio do Decreto Nº 039 de 02 de fevereiro de 2017, para a condição de suplente.

**Art. 3º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 17 de novembro de 2022.

Cáceres/MT, 23 de novembro de 2022.

**JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**

*Diretor Executivo*

**AUTARQUIA ÁGUAS DO PANTANAL  
AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO-HOMOLOGAÇÃO PREGÃO  
ELETRÔNICO Nº 15/2022-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM  
PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº 054/2022 – 1DOC.**

**Interessada:** Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal.

**Objeto:** Registro de preços para FUTURA E EVENTUAL aquisição de materiais e equipamentos de informática, para atender às necessidades do Serviço de Saneamento Ambiental Águas do Pantanal – SSAAP.

**EMPRESAS VENCEDORAS:**

EMPRESA	PHONOWAY SOLUCOES EM TELEINFORMATICA LTDA - EPP
CNPJ	00.875.135/0001-09
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Tito, nº678, Conj. 403, 4º Andar – Vila Romana - São Paulo/SP - CEP:05.051-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>RICARDO MELLI</b> CPF: 763.530.108-00

	RG: 6.731.279-2 SSP/SP
CONTATO (TELEFONE)	(11) 3874-7126 / (65) 3874-7115
ENDEREÇO ELETRÔNICO	governo@phonoway.com.br
LOTES	02

EMPRESA	<b>CENTERDATA ANALISES DE SISTEMAS E SERVIÇOS DE INFORMATICA EIRELI</b>
CNPJ	02.596.872/0001-90
ENDEREÇO COMPLETO	QS 06, Lote C27 – Bairro Areal (Águas Claras) - Taguatinga-DF – CEP: 71.965-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>JOSÉ ADAILTON PEREIRA PINTO</b> CPF: 523.940.771-15 RG: 1132597/SSP-DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3039-6343, (083) 3142-0737, (083) 99188-7246
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cdata@cdataf.com.br.
LOTES	12

EMPRESA	<b>SCORPION INFORMATICA EIRELI</b>
CNPJ	04.567.265/0001-27
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Winston Churchill, nº 2370 sala 1204, Bairro Pinheiro – Curitiba/PR, CEP: 81.150-050
REPRESENTANTE LEGAL	<b>MARCIO ROGÉRIO DOMINGUES</b> CPF: 633.803.079-04 RG: 4.513.829-1
CONTATO (TELEFONE)	(41) 99992-0454
ENDEREÇO ELETRÔNICO	scorpion@scorpioninformatica.com.br
LOTES	09

EMPRESA	<b>LICITEC TECNOLOGICA EIRELI</b>
CNPJ	16.628.132/0001-00
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Guilherme 1191 Sala 05 - Costa e Silva - Joinville Sc, CEP: 89.218-501
REPRESENTANTE LEGAL	<b>DIEGO PEREZ ALVAREZ</b> CPF: 048.545.549-83 RG: 3138051 SSP/SC
CONTATO (TELEFONE)	(47) 3025-4100
ENDEREÇO ELETRÔNICO	diego@licitectecnologia.com.br
LOTES	17

EMPRESA	<b>NETMINAS COMERCIO DE INFORMATICA EIRELI</b>
CNPJ	21.487.782/0001-05
ENDEREÇO COMPLETO	Rua das Gaivotas, 126 C – Bairro: Vila Clóris – Belo Horizonte / Minas Gerais, CEP: 31.744-145
REPRESENTANTE LEGAL	<b>IGOR MARCELO DE SOUZA FREITAS</b> CPF: 070.064.156-40 RG: 14.242-075
CONTATO (TELEFONE)	(31)3245-3428
ENDEREÇO ELETRÔNICO	netminascomercio@hotmail.com
LOTES	15

EMPRESA	<b>LICITIN TECNOLOGIA E INFORMATICA EIRELI</b>
CNPJ	36.306.823/0001-97
ENDEREÇO COMPLETO	QUADRA QC 06 CONJUNTO 19 LOTE 11 SALA 01 RIACHO FUNDO II, BRASÍLIA - DF CEP: 71.882-269
REPRESENTANTE LEGAL	<b>GEZIELLE CRISTINA DE OLIVEIRA MELO</b> CPF: 073.451.011-00 RG: 3.148.441 SSP-DF
CONTATO (TELEFONE)	(61)99918-5620
ENDEREÇO ELETRÔNICO	licitin.tec@gmail.com
LOTES	10

EMPRESA	<b>MARCELO VITOR PETRAZZINI</b>
CNPJ	37.744.450/0001-07
ENDEREÇO COMPLETO	Rua Jacob do Bandolin, nº09 quadra 120, bairro Jd. Costa Verde – Várzea Grande/MT CEP: 78.128-234
REPRESENTANTE LEGAL	<b>MARCELO VITOR PETRAZZINI</b> CPF: 006.386.729-02 RG: 204.056.85
CONTATO (TELEFONE)	(65) 99691-7409
ENDEREÇO ELETRÔNICO	platinumlicitacoes@gmail.com
LOTES	03

EMPRESA	<b>DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA</b>
CNPJ	40.223.106/0001-79
ENDEREÇO COMPLETO	Rua: Floresta, 440, Centro, - Barão de Cotegipe/RS, CEP: 99740-000
REPRESENTANTE LEGAL	LIGIANE PAULA GIANCOMEL IZYCKI HAIDUKI CPF: 015.919.100-99 RG: 7093560212
CONTATO (TELEFONE)	(54) 9 9929-7133
ENDEREÇO ELETRÔNICO	darlu@darlu.com.br
LOTES	16

EMPRESA	<b>HYPER TECHNOLOGIES COMERCIO DE INFORMATICA E SERVIÇOS EIRELI - EPP</b>
CNPJ	40.689.972/0001-50
ENDEREÇO COMPLETO	Terceira Avenida blocos 1214 / 1220ª Loja 01 – NB - Brasília - DF, CEP: 71720-565
REPRESENTANTE LEGAL	FELIPE CARVALHO QUERINO CPF: 039.659.691-61 RG: 3.311.644 SESP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 3032-5291   (61) 3032-5294   (61) 99324-5205
ENDEREÇO ELETRÔNICO	hypertechnologies.com.br ou licitacoes@hypertechnologies.com.br
LOTES	13

EMPRESA	<b>CAIO SOUZA BARROS</b>
CNPJ	42.438.841/0001-25
ENDEREÇO COMPLETO	QR 307 conjuntos 8, lote 14 – BRASÍLIA – DF, CEP: 72.305-608
REPRESENTANTE LEGAL	<b>CAIO SOUZA BARROS</b> CPF: 057.870.581-86 RG: 3873338 SSP/DF
CONTATO (TELEFONE)	(61) 9 9991-1008
ENDEREÇO ELETRÔNICO	cstecnologiabsb@gmail.com
LOTES	19

EMPRESA	<b>OLMIR IORIS &amp; CIA LTDA</b>
CNPJ	70.429.956/0001-99
ENDEREÇO COMPLETO	Av. Mato Grosso nº116N Módulo 02, Juína MT, CEP: 78.320-000
REPRESENTANTE LEGAL	<b>OLMIR IORIS</b> CPF: 252.935.409-04 RG: 148339-2 SSP/PR
CONTATO (TELEFONE)	(65)3566-1240
ENDEREÇO ELETRÔNICO	olmieiro@gmail.com
LOTES	14

**VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$221.523,75 (duzentos e vinte um mil quinhentos e vinte três reais e setenta cinco centavos)**

AS DESPESAS DECORRENTES DESTA AQUISIÇÃO CORRERÃO À CONTA DE RECURSOS PRÓPRIOS E VINCULADOS DO ORÇAMENTO VIGENTE, ALOCADO SOB A CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL:

Órgão/Unidade	Funcional-Programático	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos
04.17.01	17.512.1013.2125	3.3.90.30	500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Cáceres-MT, 24 de novembro de 2022.

### **JULIO CEZAR PARREIRA DUARTE**

DIRETOR EXECUTIVO

Decreto 1019/2021

Publicado em 30/12/2021 – AMM

(Assinado Digitalmente)

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 889 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022**

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela

Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 39.803, de 31 de outubro de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Determinar o encaminhamento do processo acima mencionado e documentos que o instruem, à Comissão de Sindicância, designada pela Portaria nº 723, de 05 de outubro de 2022, a fim de apurar os fatos narrados.

**Art.2º** A Comissão deverá iniciar seus trabalhos imediatamente, a partir da publicação da presente Portaria e concluí-los no prazo de 30 (trinta) dias.

**§ 1º** Caso o prazo citado seja insuficiente, a Comissão deverá comunicar por escrito ao Secretário Municipal de Administração, que autorizará mediante despacho, a prorrogação para mais 30 (trinta) dias, a contar do vencimento.

**§ 2º** A prorrogação será efetivada por meio de Portaria específica.

**Art.3º** Antes de dar início aos trabalhos, a Comissão deve consultar a PGM para orientação quanto ao procedimento legal a ser adotado.

**Art.4º** Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cáceres, 18 de novembro de 2022.

### **FRANSÉRGIO ROJAS PIOVESAN**

**Secretário Municipal de Educação em Substituição**

### **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CÁCERES PORTARIA Nº 880 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2022**

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº. 2.218, de 22 de dezembro de 2009, alterada pela Lei nº 2.258, de 16 de dezembro de 2010 e o Decreto nº. 098, de 24 de fevereiro de 2011, alterado pelo Decreto nº 153, de 01 de abril de 2013, e:

**CONSIDERANDO** o art. 67 de Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, onde determina que a execução dos Contratos seja acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública;

**CONSIDERANDO** o que consta no Processo submetido ao Memorando sob nº 18.037, de 18 de maio de 2022;

#### **RESOLVE:**

**Art.1º** Designar as servidoras ora indicadas, lotadas na Secretaria Municipal de Assistência Social, como responsáveis pela fiscalização e controle do contrato Administrativo.

**Titular:** Ana Luiza Rodrigues

**Suplente:** Jeisy Anne Christie Paizano Neves

Nº Contrato	Contratado	Objeto	Data Assinatura Contrato	Vigência
019/2022 2º Apostilamento	FRANCHINI COMERCIO DE CAFE LTDA	Aquisição de Alimentos estocáveis e perecíveis visando atender a Secretaria Municipal de Ação Social.	04/03/2022 27/05/2022	07 meses

**§ 1º** As servidoras acima designadas devem acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato, bem como, registrar detalhadamente por escrito todas as ocorrências, encaminhá-las à Secretaria de Assistência Social e determinar o que for necessário para a regularização.

**§ 2º** Os casos em que excederem a competência das servidoras responsáveis pela fiscalização, deverão ser repassados ao Gestor da Pasta, para a adoção das providências necessárias.